



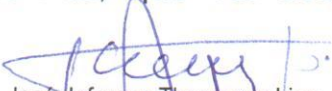
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: seret.drtp@nte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e treze, às 11h40, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença do Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco - Substituto José Jeferson Thompson Lins, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, representado pelo Presidente José Inácio Cassiano de Souza, acompanhado do advogado Dr. Francisco Fragoso e demais Diretores, assim como, a Comissão representativa da categoria constantes da lista de presença, e do outro o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGLÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, representado pelo Advogado Dr. Emmanuel Correia, a **PROSEGUR S/A**, Dr. Eduardo Cabral de Melo Neto e Dra Sandra Regina Grokowski Baldijão e a empresa **BRINKS TRANSPORTES DE VALORES LTDA**, representada pelo Dr. Levi da Cunha Pedrosa Filho; para discutirem os assuntos referentes ao processo nº 46213.002507/2013-26, o qual trata de data-base da categoria de vigilância de transportes de valores. Iniciada a reunião, a representação econômica propôs que a data-base da categoria fosse transferida para o mês de **junho** de cada ano. Continuando, o sindicato profissional, solicitou da representação da PROSEGUR seu posicionamento quanto à cláusula 4ª da Pauta de reivindicação, a qual trata especificamente sobre o contrato mantido com a empresa PROSEGUR e o Banco Central do Brasil. A PROSEGUR, informará a representação patronal o seu posicionamento e quando da redação do instrumento convencional, será definido a forma jurídica que será dada a este instrumento. Com a palavra a representação profissional, consultada a comissão e base, rejeitou a proposta de modificação da data-base e apresentou contraproposta com 12% (doze por cento) para reajustes e demais cláusulas econômica, R\$: 14,00 (catorze reais) para os Tickets, manutenção de todas as conquista anteriores e das novas propostas constantes da pauta. A categoria econômica,

apresentou a proposta de Reajuste Salarial e demais cláusula de repercussões econômicas o percentual de 7% (sete por cento), o que traz embutido além da reposição da inflação ganho real e, com a manutenção das demais cláusulas da CCT anterior, que poderão ser alteradas apenas na forma redacional. Em seguida, em razão do impasse ora estabelecido, a mediação propôs as partes: Reajuste salarial de 9% (nove por cento) e R\$: 1,00(um real) para os Tickets e manutenção para as conquistas previstas na convenção anterior. A entidade patronal e profissional submeterão a proposta da mediação para apreciação das respectivas AGE'S. E por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes.


José Jeferson Thompson Lins
Superintendente - Substituto


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO


SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO


PROSEGUR S/A


BRINKS TRANSPORTES DE VALORES LTDA